



DECRETO Nº 434/2024

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

Considerando: O artigo 50, I, da Lei Municipal 492/2014, que aos servidores do cargo de DIRETOR ESCOLAR, a gratificação de 15% (quinze por cento).vencimento base do servidor pela a função de diretor.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, aos servidores citados abaixo, **Gratificação de 15% (quinze por cento)**, calculada sobre o valor do vencimento base.

ANA LUCIA DIAS DE SOUSA OLIVEIRA, mat: 35841

CLENILDE BARBOSA MOTA, mat: 5473955

MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA, 38311

PEDRO ALVES DA SILVA, mat: 339791

RAIMUNDA NONATA CARDOSO DA SILVA, mat: 38961

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-58f1b2-210320241352283660**